



www.LeisMunicipais.com.br

ATO DA MESA Nº 9, DE 22 DE JULHO DE 2025

--

A Mesa da Câmara Municipal de Santos, nos termos do artigo 8º da Lei 4.594 de 26 de dezembro de 2024, combinado com o inciso IV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Santos, crédito suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente deste Legislativo:

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Total.... R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º Fica anulado, parcialmente, o saldo da seguinte dotação orçamentária deste Legislativo:

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.... R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 3º As despesas com o presente crédito suplementar, serão cobertas com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2025.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/07/2025

